

NETO AUTOR: COLIGAÇÃO UNIDOS POR FORMOSA Advogado do(a) AUTOR: TATIANA BASSO PARREIRA - GO38154 RÉU: COLIGAÇÃO NOVO CAMINHO PARA FORMOSA Advogado do(a) RÉU: EDIMUNDO DA SILVA BORGES JUNIOR - GO29752

INTIMAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES A EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Considerando a oposição de embargos de declaração, fica(m) a(s) parte(s) embargada(s) intimadas para apresentar contrarrazões, no prazo de três dias.

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Portaria TSE nº 818, de 30 de outubro de 2017.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

designar CÁSSIO VEIGA RAMOS, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Análise de Sistemas, para substituir o Chefe de Seção de Desenvolvimento de Soluções Corporativas III, Nível FC-6, da Coordenadoria de Soluções Corporativas, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos dias 27.10.2017 e 13.11.2017, e no período de 6 a 9.11.2017.

EDUARDO DEMÉTRIO BECHARA

DIRETOR-GERAL - SUBSTITUTO

Documento assinado eletronicamente em **30/10/2017, às 19:48**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0583274&crc=C237349C, informando, caso não preenchido, o código verificador **0583274** e o código CRC **C237349C**.

Comissão de Fiscalização do Contrato-TSE nº 64/2017

Portaria TSE nº 824, de 31 de outubro de 2017.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno do Tribunal Superior Eleitoral, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-SEI nº [2017.00.000005599-7](#),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato-TSE nº 64/2017, firmado com a empresa ALFREDA ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, que tem por objeto a concessão de uso de área física, equipamentos e instalações para exploração dos serviços de restaurante e lanchonete nas dependências deste Tribunal.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização os servidores:

- a) Eduardo Camargo dos Reis, matrícula nº 30900942, e Ricardo Takeshi Ofuji, matrícula nº 30901432, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e responsáveis pelo funcionamento geral do restaurante, no que se refere à área administrativa.
- b) Marize Cruz Cerqueira, matrícula nº 30901610, responsável pela vistoria técnica do restaurante, do funcionamento da cozinha, da lanchonete e da salateria, do processo de recepção e armazenamento de gêneros, da preparação e distribuição de alimentos, da limpeza e do atendimento ao cliente.
- c) João Cesar Novaes Cabral, matrícula nº 30900797, e Erasmo de Castro Leite Júnior, matrícula nº 30900548, responsáveis por acompanhar o funcionamento e a manutenção dos equipamentos e instalações.